A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1878 ,DE 1º DE abril DE 1985.

Ementa: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL. (Rua das Margaridas, localizada no Conjunto Morada da Colônia II).

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA DAS MARGARIDAS", o logradouro público municipal conhecido por Rua "1", localizado no Conjunto Morada da Colônia II, na Colônia Santo Antonio, - nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de abril de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
- PREFEITO -

Publicada no Jornal "O Lidador" edição nº 852, de 31/3a 03/11/25